PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO
Rua São José, 977 – Centro – CEP: 35780-000 – TELEFAX: 3715-1387
Home: www.cordisburgo.mg.gov.br - e-mail: pmcordis@uai.com.br

LEI COMPLEMENTAR N°. 68

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 55, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Cordisburgo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O Anexo I da Lei Complementar n° 55, de 12/12/2009, Quadro de Provimento Efetivo por Concurso Público, passa a vigorar da seguinte redação:

ANEXO I

QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO POR CONCURSO PÚBLICO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÍVEL BASE	VENCIMENTO BÁSICO	Nº. DE CARGOS EXISTENTES	JORNADA DE TRABALHO
Pedagogo	I	713,00	01	24 horas semanais
Professor de Ensino Fundamental I	I	713,00	37	24 horas semanais
Professor de Ensino Fundamental II	I	713,00	19	Hora aula
Professor de Ensino Fundamental III	I	713,00	-	Hora aula
Professor de Ensino Fundamental IV	I	713,00	-	Hora aula
Auxiliar de Serviços de Educação	I	545,00	10	30 horas semanais

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de Janeiro de 2011.

Prefeitura Municipal de Cordisburgo, aos 28 de Junho de 2011.

Pe. JOSÉ MAURÍCIO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL